

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 1.432/93.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/98 que aprova o Regimento Interno da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 09/02/2021, Ata nº 002/2021;

CONSIDERANDO a criação das Comissões Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resolução nº 002, de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as Comissões Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:

- a) Terezinha Alves representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer- representante governamental;
- c) Roseli Maria Kohler- representante não-governamental;
- d) Ana Paula dos Santos representante não-governamental;

II - Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC

- a) Daniela Zomer Becker representante governamental;
- **b)** Carla Hang Isensee representante governamental;
- c) Kátia Uller representante não-governamental;
- d) Alexandra Zancanella Pereira representante não-governamental

III - Comissão de Finanças e Orçamentos:

- a) Jéssica Daiane de Almeida Martins representante governamental;
- b) Carlos Eduardo Souza de Oliveira representante governamental;
- c) Maria Aparecida Ciufa representante não governamental;
- d) Eliane Schmidt Salgado representante não governamental;

IV - Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:

- a) Lurdes Caresia da Silva representante governamental;
- b) Cristiano Moraes Medeiros representante governamental;
- c) Ana Paula dos Santos representante não-governamental;
- d) Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick representante nãogovernamental;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Souza de Oliveira

Presidente do CMDCA de Gaspar